

Publicado no DIO/PMVV
Em 29/12/2022 – Fls. 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 147/2022

Retifica a Portaria P Nº 022/2015,
publicada no DIO/ES em 26/02/2015

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.045/2015, datado de 27/01/2015 e Processo Judicial nº 0010565-46.2005.8.08.0035,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 022/2015, publicada no DIO/ES em 26/02/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 27/02/2015, ao Senhor ADILSON VIEIRA QUEIROZ, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/02/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 27 de dezembro de 2022.

JORGE ELOY BOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente